

RE: Impugnação Pregão Eletrônico 11/2020

Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>

Ter, 25/08/2020 16:19

Para: licitacoes@agiel.com.br <licitacoes@agiel.com.br>; SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>

Senhor licitante,

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 11/2020, interposta pela Agência Virtual de Estágios (Agiel) solicitando manifestação acerca de exigências e condições estabelecidas no referido ato convocatório, que tem como objeto a contratação de agente de integração para operacionalização do programa de estágio da Seção Judiciária de Rondônia e das Subseções Judiciárias vinculadas.

A competência para receber, analisar e decidir as impugnações é do pregoeiro designado para o certame, auxiliado pela unidade técnica, se necessário, que deverá julgá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, conforme disposto no item 141 do referido edital e no artigo 24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

O pedido de impugnação foi apresentado mediante petição digital encaminhada aos endereços eletrônicos selit.ro@trf1.jus.br e sara.lago@trf1.jus.br, no dia 19/21/08/2020, dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, dia 26/08/2020, sendo, portanto, **tempestiva**, nos termos do item 139 do Edital e no artigo 24, *caput*, do Decreto 10.024/2019.

RESPOSTA: Em apertada síntese, ataca o item 15.24, **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, que se encontra no Termo de Referência do Edital de Licitação SJRO-SELIT 10845756, abaixo transcrito:

15.24. Oferecer atendimento personalizado, com sede em Porto Velho/RO, a fim de facilitar a logística dos contratos e documento físicos originais necessários à contratação e controle dos estudantes.

Afirma que a exigência afasta a competitividade do certame e que a contratação de agências virtuais de estágio não é vedada pela [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

Apresenta acórdãos e cita doutrinadores para embasar seu pedido de retificação do Edital de Licitação SJRO-SELIT 10845756, com a inclusão da alternativa de participação de agências virtuais de estágio, com estrutura necessária para prestar os serviços à distância, via internet.

Com razão a impugnante: a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), quando trata de agentes de integração, não veda a contratação de agências virtuais de estágio. Ao exemplificar quais são as atividades do agente de integração como auxiliar na questão do estágio, percebe-se que todas elas podem ser realizadas à distância:

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

Importante registrar que a [Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), não é o único normativo que dispõe sobre estágio de estudantes a ser observado pela Administração Pública Federal.

No que diz respeito à Seção Judiciária de Rondônia, esta também obedece ao que está disposto na [Resolução 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012](#). Quando esta trata de agente de integração, igualmente não veda a contratação de agências virtuais.

São razões suficientes para acolhimento do pedido por esta Pregoeira.

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela Agência Virtual de Estágios – Agiel, esta pregoeira, em anuência à unidade demandante, **manifesta-se pelo atendimento ao pedido de inclusão no item 15.24, da alternativa de participação de agências virtuais de estágio, com estrutura necessária para prestar os serviços à distância, via internet, alterando, portanto, o Edital de Licitação SJRO-SELIT 10845756.**

Para fins de transparência e publicidade, os apontamentos assinalados nesta manifestação, também serão registrados no Comprasnet e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Rondônia.



Sara Regina da Silva Lago

Supervisora da Seção de Compras e Licitações
Seção Judiciária do Estado de Rondônia
(69) 2181-5732 | sara.lago@trf1.jus.br

De: licitacoes@agiel.com.br <licitacoes@agiel.com.br>
Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:35
Para: SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>
Cc: Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>
Assunto: Impugnação Pregão Eletrônico 11/2020

Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

Encaminhamos em anexo um pedido de impugnação referente às restrições presentes no Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2020.

Os anexos mencionados na impugnação se encontram no arquivo compactado.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Guilherme Almada Morais
Gerente Comercial

Telefones: (31) 4141-3200
(37) 3232-1179
www.agiel.com.br

